

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2023,
QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E DE PASSAGENS NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 00943 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2023 – AUTORIA: MESA
DIRETORA.

Art. 1º Fica modificado o Art. 8º do projeto de Resolução nº 027/2023, que passa
a ter a seguinte redação:

Art. 8º O servidor ou vereador ficará obrigado a entregar à
autoridade que concedeu seu deslocamento, no prazo de 5 (cinco)
dias a contar de seu regresso, um dos seguintes documentos,
conforme o caso:

- I - bilhete de passagem aérea (original);
- II - recibo ou cópia de bilhete de passagem rodoviária (original);
- III - relatório de viagem (original), conforme Anexo III desta
Resolução;
- IV - certificado de participação em eventos, feiras, cursos,
congressos (cópia).

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO
TOCANTINS, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

VER. ENOQUE NETO
Presidente

VER. MATHEUS MARIANO
Relator

VER. WILSON CARVALHO
Vice-Presidente

VER. EDIMAR LEANDRO
Membro

